



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 037/2022, de 24 de janeiro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Antonio Amaro Lima Araujo, SIAPE 30xxx58;

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Carla Araujo da Silva Alves, SIAPE 30xxx90;

- Diego Friozi (secretário), SIAPE 32xxx87;

- Elba Taina Lima Araujo Marques, SIAPE 30xxx40;

- Elizabeth Ribeiro Wichroski, SIAPE 36xxx69.

- Fernanda Souza de Freitas, SIAPE 30xxx34;

- Helio Roque Sobrinho, SIAPE 23xxx00;

- João Jean Silva de Lima, SIAPE 22xxx42;

- Lucia Claudia Pereira Barcellos, SIAPE 23xxx98;

- Luis Gustavo Oliveira Farias, SIAPE 10xxx37;

- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 32xxx82;

- Maria Elisângela Soares Mendes, SIAPE 30xxx45.

- Matheus Islabão Martins (presidente), SIAPE 18xxx04;

- Matheus Souza Silva, SIAPE 30xxx74;

- Roxana Lucas da Costa, SIAPE 30xxx58;

- Thicianne da Silva Roque, SIAPE 23xxx92.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 24/01/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19137951** e o código CRC **74D018F9**.

Referência: Processo nº 23764.011709/2019-12 SEI nº 19137951